

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 008/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei em anexo, a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Augusta Casa de Leis.

A matéria ora encaminhada, trata da implantação de um importante programa, que consistirá na concessão de curso preparatório para o exame do ENEM para os alunos deste Município de Dormentes/PE.

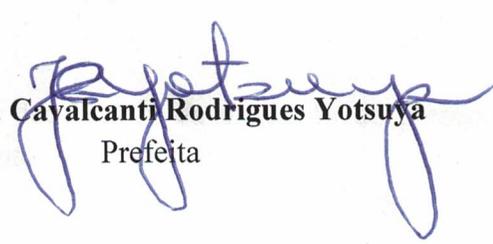
Esse curso visará o preparo de nossos alunos na área de redação para o ENEM, que é considerada atualmente uma avaliação que possui grande peso na seleção do Exame Nacional do Ensino Médio.

Nosso objetivo é permitir que os alunos deste Município de Dormentes/PE possam concorrer em alto nível com alunos de outras regiões, garantindo assim subsídios importantes de acesso a uma formação acadêmica, que no futuro reverterá em melhorias para a formação e para o crescimento de nossa cidade.

Cumpramos lembrar que no ano de 2019, por conta da realização de curso na área de redação concedido a nossos alunos, tivemos um importante crescimento na média geral do ENEM, tendo a Escola Senador Nilo Coelho obtido o 2º lugar dentre as escolas integrais da Gerência Regional de Educação do Polo Petrolina/PE, tendo a Escola Nossa Senhora das Graças obtido o 1º lugar.

Por essas razões, solicitamos que a matéria ora encaminhada seja aprovada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita

Projeto de Lei N.º 008/2021

EMENTA: Institui o Programa Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no âmbito do Município de Dormentes/PE, destinado aos estudantes que cursam o Ensino Médio, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio, que consistirá na concessão de curso complementar preparatório na área de redação para o ENEM, em caráter gratuito, a ser regulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, e oportunizado a todos os estudantes que estejam cursando o Terceiro ano do Ensino Médio e que estejam inscritos no Cadastro Único e/ou recebendo o Bolsa Família.

Art. 2º - O curso preparatório na área de redação de que trata o Artigo 1º, consistirá na preparação suplementar do aluno para a prova de redação do ENEM, através de concessão de aulas presenciais, obedecidas as regras de distanciamento social de combate ao Coronavírus (COVID-19).

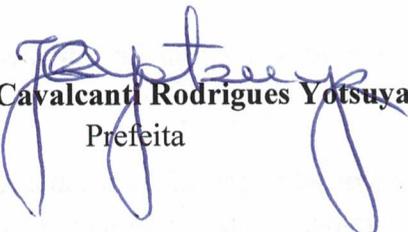
Art. 3º - A preparação suplementar do aluno, que será regulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, será ministrada em contraturno, a fim de não comprometer a rotina do educando.

Art. 4º - Para execução do curso complementar preparatório na área de redação, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar assessoria técnico-pedagógica especializada e com experiência para preparação do aluno para o Exame nacional do Ensino Médio - ENEM.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2021.



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita